



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO - DPF/RPO/SP

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**  
**DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO**

O(A) Delegado(a) de Polícia Federal ADRIANO RODRIGUES JUNQUEIRA, Matrícula nº 17425, lotado e em exercício na DPF/RPO/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **FABIAN MUNOZ HINCAPIE**, de nacionalidade colombiana, com endereço na Praça Dr. Mario Margarido, nº 33, apto 806, distrito da Sé, em São Paulo/SP, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão (Processo nº 001/2021-DPF/RPO/SP), em trâmite perante a Delegacia de Polícia Federal em Ribeirão Preto/SP, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº 0028577-03.2015.8.26.0506-2ª Vara Criminal de Ribeirão Preto/SP, ficando desde já NOTIFICADO(A) que será realizada, no dia **26/08/2021, às 15:00 horas**, no Núcleo de Cartório da Delegacia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, situada na **Rua Hugo D'Antola, 95, 4º andar, Lapa de Baixo, São Paulo-SP**, CEP 05038-090, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 27 dias de julho de 2021, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivã(o) de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **GISELENE VELINI MARCUZZO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO RODRIGUES JUNQUEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/07/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19667597** e o código CRC **E655D6A6**.